



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

16 de Agosto de 2021, às 16:46:36

Comprovante de Comunicação à Justiça Eleitoral

EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE - Nº: 121111/2021-PR		Comunicado em: 16/08/2021 16:46:31
SITUAÇÃO: RECEBIDA em 16/08/2021 por LUCAS DE CARVALHO FRANÇA ARDIGÓ (2 VCRIM)		
Nome	Gênero	
MARCOS AURELIO DA ROSA	Masculino	
Data de Nascimento	Município de Naturalidade	Nacionalidade
Não Consta	PALMITOS - SC	BRASILEIRO
Nome da Mãe	Nome do Pai	
LUCIA CECILIA DA ROSA	LAUDELINO DA ROSA	
Órgão Comunicante	Usuário Transmissor	
2 VARA CRIMINAL DE PARANAGUA/PR	LUCAS DE CARVALHO FRANÇA ARDIGÓ (2 VCRIM)	
Incidência Penal		
Art. 304 c/c Art. 297, ambos do Código Penal		
Pena Imposta		
Vara de Condenação		
2ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ		
Número dos Autos	Trânsito em Julgado da Condenação	Sentença de Extinção
0000463-83.2004.8.16.0129	14/11/2008	03/08/2015
Informações Complementares		
Houve a extinção da punibilidade em razão do cumprimento integral da pena imposta.		

Os dados acima refletem a situação da comunicação no momento da emissão deste comprovante. A autenticidade do documento e a situação atualizada da comunicação são passíveis de verificação pública por meio do Sistema INFODIP, acessível através do endereço <https://infodipweb.tse.jus.br/infodipweb/>. Código de Verificação: **b77e45ead8**.